



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 011, de 20 de janeiro de 2025, que cria a Secretaria de Cultura e Turismo no âmbito da administração pública municipal de Barra Funda e altera dispositivos da Lei Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 1993.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 22 de Janeiro de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

Solicito laúca para estudo . AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT